



**MUNICIPIO DE RIO DOS BOIS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS-TO**

**DECRETO Nº. 04/2020**

Rio dos Bois 20 de março de 2020.

**“DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO  
DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
DESTA CÂMARA MUNICIPAL”.**

O Sr. **ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO**, Presidente da câmara Municipal de Rio dos Bois, Estado do Tocantins no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

**CONSIDERANDO** a realidade da saúde vivenciada no cenário mundial, notadamente no que tange à proliferação do novo coronavírus – COVID-19;

**CONSIDERANDO** que a Organização Mundial de Saúde - OMS declarou em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador do COVID-19, se caracteriza como pandemia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que todos os segmentos da sociedade, sobretudo a Administração Pública, que lida diariamente com um grande volume de público, direcionem ações no sentido de definir diretrizes, conjugar esforços e alinhar providências a serem adotadas com vistas à preservação da saúde da sociedade tocantinense, em caráter de urgência dada à magnitude e a velocidade com que a doença vem se propagando

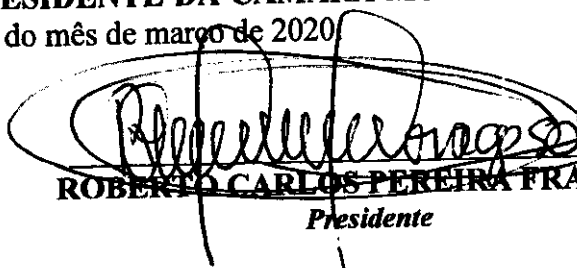
**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica suspenso o acesso do público as dependências desta Câmara Municipal a partir do dia 23 de março ao dia 03 de abril de 2020;

**Art. 2º** ficando disponível apenas o serviço de RH (Recursos Humanos).

**Art. 3º** - Este decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOS BOIS**, Estado do Tocantins aos 20 dias do mês de março de 2020

  
**ROBERTO CARLOS PEREIRA FRAGOSO**  
Presidente

**Roberto Carlos P. Fragoso**  
Presidente

AV. BERNARDO SAYÃO Nº114- CENTRO TELEFAX: 3530-1179  
EMAIL: [camarariosdosbois@outlook.com](mailto:camarariosdosbois@outlook.com)